



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara Cível - SJRR	3
Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)	8
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

2ª Vara Cível - SJRR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

**EDITAL**

O **JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº. 5.010/66, ao artigo 101 do Provimento COGER nº. 10126799, de 19 de abril de 2020 e Circular COGER nº. 3/2021, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

**FAZ SABER:**

I- Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima, à Procuradoria da União em Roraima, à Defensoria Pública Federal em Roraima, às partes, aos advogados e a todos quantos este edital vier ou tiverem conhecimento, que no período de **14 a 18 de junho de 2021** será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima.

II- Os trabalhos da inspeção instalar-se-ão às 09 horas do dia 14/6/2021 e encerrar-se-ão no dia 18/6/2021 às 18 horas. Os atos de abertura e de encerramento ocorrerão remotamente, por intermédio da plataforma Microsoft Teams.

III- A inspeção abrangerá os processos eletrônicos em tramitação na vara, bem como as demais atividades inerentes ao trabalho da secretaria e da assessoria do gabinete do juízo.

IV- A execução dos trabalhos ocorrerá na modalidade remota, em relação à análise e inspeção dos processos, e na modalidade presencial, quanto à verificação dos livros, pastas, móveis.

V- A inspeção de processos compreenderá apenas os feitos eletrônicos e será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, sendo o mínimo de 200 e o máximo de 600 (seiscentos) processos eletrônicos, conforme artigo 105, §1º do Provimento COGER n.º 10126799 e Circular COGER n.º 3/2021.

VI- Serão excluídos da inspeção, nos termos do art. 105, §6º do Provimento COGER n.º 10126799, os processos:

1. movimentados pelos juízes e pelo diretor de secretaria nos últimos 60 (sessenta) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na vara, conforme item 3.2.1 da CIRCULAR COGER nº. 3/2021;
2. sobrestados ou suspensos nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/80 e dos artigos 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
3. apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
4. que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
5. distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
6. com audiência designada;
7. aguardando pagamento de precatório.

VII- Nos termos do artigo 99 do Provimento COGER nº 10126799, durante o período de realização da inspeção ordinária - **de 14 a 18 de junho de 2021** - estarão suspensos os prazos processuais.

VIII- Durante a inspeção não haverá interrupção da distribuição, mas **não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou qualquer outra

situação que recomende a atenção imediata do magistrado.

IX- É permitido às partes apresentarem ao juiz reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por intermédio do endereço eletrônico [02vara.rr@trf1.jus.br](mailto:02vara.rr@trf1.jus.br).

X- O endereço eletrônico da vara ([02vara.rr@trf1.jus.br](mailto:02vara.rr@trf1.jus.br)) estará à disposição das partes, advogados e interessados para tratar com o juízo de assuntos relacionados à inspeção.

XI- O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima, a Procuradoria da União em Roraima e a Defensoria Pública Federal em Roraima estão convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção, por intermédio da plataforma Microsoft Teams ou do endereço eletrônico do juízo ([02vara.rr@trf1.jus.br](mailto:02vara.rr@trf1.jus.br)).

XII- Este edital deve ser publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do Edifício Sede desta Seção Judiciária (Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista/RR).

**FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12970730** e o código CRC **B0E050F6**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - [www.trf1.jus.br/sjrr/](http://www.trf1.jus.br/sjrr/)

0006187-80.2021.4.01.8000

12970730v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

**PORTARIA 2/2021**

Estabelece o período e organiza os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária de 2021, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima

**O JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006187-80.2021.4.01.8000,

**CONSIDERANDO:**

o disposto no artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66 e no artigo 103 do Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AVISAR** às partes sobre a designação do período de 14 a 18 de junho de 2021, para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima, a ser instalada, remotamente, às nove horas do primeiro dia designado, por intermédio da plataforma Microsoft Teams.

Art. 2º **DETERMINAR** a expedição de Edital, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal - e-DJF1 e afixado na sede deste Juízo com antecedência de 15 (quinze) dias da data designada para início dos trabalhos, para ciência de todos os interessados, especialmente das partes e advogados.

Art. 3º **CONVOCAR**, além do diretor de secretaria, todos os servidores da vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção, à exceção daquele(s) que gozar(ão) férias no aludido período, desde que autorizadas previamente, ocasião em que será verificada a situação de indispensabilidade do(s) servidor(es) à realização dos trabalhos, nos termos do art. 103, parágrafo único do Provimento COGER nº 10126799.

Art. 4º **FIXAR** o horário de funcionamento interno do Juízo, durante o período de inspeção, de 9h às 18h.

Publicar e cumprir.

**FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Juiz Federal**, em 18/05/2021, às 14:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12970729** e o código CRC **6B5F308C**.



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

**Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)**





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

**PORTARIA SJRR-DIREF 54/2021**

Estabelece a escala de plantão judicial da Seção Judiciária de Roraima relativa ao período de 24/05/21 a 31/05/21

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso à Justiça Federal nos fins de semana, dias feriados e fora do expediente normal forense, em casos de urgência, destinados a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 10126799/2020 da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELEECER** a Escala de Plantão Judicial da Seção Judiciária de Roraima **no período de 24 a 31 de maio de 2021.**

**II - DESIGNAR** os servidores relacionados, na tabela abaixo, para assessorarem o Juiz Federal Plantonista no período supramencionado;

**III - O Juiz Plantonista** prestará atendimento nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, bem como nos sábados, domingos e feriados;

**IV - Os feitos emergenciais** serão de competência do plantão, que funcionará fora do expediente forense, nos dias de semana, no horário das 18h às 8h59min do dia seguinte e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

<b>Período do Plantão: 24/05 a 31/05/21</b>	
Juiz Plantonista	FELIPE BOUZADA FLORES VIANA
Juiz Plantonista Substituto	GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
Servidor Plantonista	MARIANA GODOI DA SILVA
Servidor Plantonista Substituto	TAINÁ AMORIM SANCHO
Oficial de Justiça Plantonista	CELSO DIAS MENEZES
Oficial de Justiça Plantonista Substituto	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
<b>Telefones do Plantão:</b>	

98404-7923 - Servidor Plantonista
-----------------------------------

98404-7202 - Oficial de Justiça Plantonista
---

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**  
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 18/05/2021, às 00:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12965653** e o código CRC **0707CC96**.

---

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - [www.trf1.jus.br/sjrr/](http://www.trf1.jus.br/sjrr/)

0000358-79.2021.4.01.8013

12965653v2